



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-1085

## PROJETO DE LEI Nº 053, DE 06 DE MAIO DE 2020.

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A VENDA DE AÇÕES NA BOLSA DE VALORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a proceder a venda, na Bolsa de Valores (B3), das ações que o Município possui como acionista da Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE.

§ 1º. Fica autorizada a contratação de serviços de Corretora para atuação na Bolsa de Valores, como também o pagamento desta e de outras despesas que se fizerem necessárias para a realização desta transação.

§ 2º. Ficam autorizadas as alterações que se fizerem necessárias, nos níveis orçamentários de Receita e Despesa, para a realização da transação prevista nesta Lei.

Art. 2º. Os recursos obtidos com a venda das ações previstas no art. 1º deverão ser contabilizados e utilizados como Recurso Livre do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ZIÂNIA MARIA BOLZAN,**  
Prefeita.

**Rúbia Aita Xavier,**  
Secretária de Administração.

**Artur Sergio Haesbaert Filho,**  
Procurador.

**João Rodolfo Bayer,**  
Secretário da Fazenda.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-1085

---

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 053/2020.

*Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:*

A Administração Municipal encaminha para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 053, de 06 de maio de 2020 que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A VENDA DE AÇÕES NA BOLSA DE VALORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Senhores Vereadores, estamos encaminhando a esta Casa Legislativa a matéria em epígrafe, a qual tem por finalidade a venda das ações que o Município possui na Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE.

Insta ressaltar que o Município possui, de longa data, ações do Grupo CEEE, sendo que somente em 2018 e 2019 a Companhia resolveu proceder a distribuição de lucros entre os acionistas.

Todavia, os valores distribuídos são irrisórios frente à arrecadação da Companhia e, além disso, não faz mais sentido o Município continuar sendo acionista de uma empresa de geração de energia elétrica que sequer atua aqui.

Dessa forma, tendo em vista a previsão de significativa redução da arrecadação do Município nos próximos meses, em decorrência da estiagem que irá afetar a produção de grãos, como também em face da pandemia do coronavírus – Covid-19, temos nos obrigado a buscar alternativas de receita, sendo uma delas a venda dessas ações.

De outra banda, temos que o mercado de energia junto à Bolsa de Valores está aquecido, em razão do interesse dos chineses na aquisição de empresas nessa área. Sendo assim, é uma boa oportunidade para que o Município obtenha valores melhores na venda dessas ações.

Para tanto, como as ações são parte do patrimônio do Município, necessária a autorização legislativa para essa venda. Estima-se que poderá ser arrecadado em torno de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), haja vista o número de ações e o atual valor delas na Bolsa de Valores, conforme extrato que segue em anexo.

Por fim, em razão dos prazos a serem cumpridos, tendo em vista a necessidade de aproveitar o momento de valorização do mercado nessa área, e também em razão da necessidade premente de obtenção de recursos no curto prazo para auxiliar no equilíbrio das finanças públicas em decorrência dos fatores acima elencados, requer-se desde já, que o



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-1085

---

presente Projeto de Lei seja discutido e votado em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos da Lei Orgânica.

Pelo exposto, solicitamos a costumeira compreensão dos integrantes deste Poder quanto a brevidade na tramitação do projeto, e desde já colocamos a disposição a Secretaria da Fazenda à disposição para prestar eventuais esclarecimentos, ratificando, por fim, a importância da aprovação do projeto por Vossas Excelências.

**ZIÂNIA MARIA BOLZAN,**

**Prefeita.**